



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001548/026/13

Prefeitura Municipal: Bariri.

Exercício: 2013.

Prefeito: Luis Gonzaga Frebraro.

Períodos: (01-01-13 a 16-05-13).

Substituta Legal: Vice-Prefeita - Deolinda Maria Antunes Marino.

Períodos: (17-05-13 a 31-12-13).

Acompanham: TC-001548/126/13 e Expedientes: TCs-036833/026/14, 001252/002/13 e 0001251/002/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de março de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bariri, exercício de 2013, com ressalva das falhas consignadas nos itens assinalados no voto do Relator, juntado aos autos.

À margem do Parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências assinaladas no voto do Relator.

Determina, ainda: a expedição de ofício ao Subscritor do expediente TC-036833/026/14, com cópia do parecer expedido e das correspondentes notas taquigráficas; a abertura de autos específicos, bem como a formação de autos apartados, para os fins especificados no referido voto, devendo o expediente TC-036833/026/14 e a cópia do expediente TC-000544/002/14 (juntado às fls. 56/131) subsidiar o exame dos autos específicos; e que a Fiscalização da Casa, na próxima inspeção, verifique a implantação de providências regularizadoras, especialmente em relação aos Subsídios dos Agentes Políticos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas - Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.